



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**  
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.064/2017-PP**

**ATA DA SESSÃO**

Aos 16 (Dezesseis) dias de Janeiro do ano de 2018, às 09:00hs (Nove horas), reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, Ceará, na sala da comissão, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE, composta pelos seguintes membros: Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro, Tiago Manso Barros, Lívia Almeida Brito de Amara – Membros da Equipe de apoio, com a finalidade de realizar a sessão pública de julgamento dos envelopes de propostas de preços e habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.064/2017-PP, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos interessados para abertura dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 23.367.169/0001-80** e **RP CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 26.726.130/0001-08**. Em ato contínuo o Pregoeiro abre os envelopes de Propostas de Preços, onde logo foram lidas e analisadas, assim após análise ficaram desclassificadas as propostas das empresas: **T AMÉRICO DE SOUZA – ME, CNPJ: 09.380.500/0001-70**; **C. E. RODRIGUES – ME, CNPJ: 11.645.879/0001-45** e **CASE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.433.577/0001-29**. Estando todas as demais empresas com suas propostas de preços classificadas. Logo as propostas classificadas foram registradas no Quadro de Lances. Ficando a empresa **RP CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME** vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04 onde foi analisada minuciosamente toda a documentação referente os documentos de Habilitação da empresa, a mesma foi declarada como **HABILITADA**, por atender todas as exigências editalícias. E estando inabilitadas as empresas: **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, CNPJ: 19.608.944/0001-74**, onde após analisada minuciosamente toda a documentação da empresa, a mesma foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar qualificação econômica-financeira (certidão negativa de Falência ou recuperação judicial e balanço patrimonial de demonstrações contábeis); **GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME, CNPJ: 17.400.242/0001-75**, após analisada minuciosamente toda a documentação da empresa, a mesma foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar certificado de microempreendedor individual, assim não atendendo ao item 8.3.8 e não apresentou certidão simplificada; **A. W. X. OLIVEIRA ASSESSORIA – ME, CNPJ: 24.069.962/0001-65**, após analisada minuciosamente toda a documentação da empresa, a mesma foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar certidão simplificada; **DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME, CNPJ: 23.367.169/0001-80**, foi declarada **INABILITADA** por apresentar documento de identificação de apenas um dos sócios e sem autenticação, não estando com o original para apresentar à comissão, apresentou também Atestado de Capacidade Técnica, Certidão Negativa de Falência e uma página do balanço (índices) sendo cópia e sem a devida autenticação; **M ALVES DA FONSECA – ME, CNPJ: 18.739.288/0001-86**, fica **INABILITADA** por não apresentar as Certidões: negativa de Débitos do município sede da empresa, conjunta emitida relativo aos tributos federais e dívida ativa da união, inscrição estadual ou municipal e apresentar a certidão simplificada datada de agosto de 2017 (descumprindo o exigido em edital); **ESSENCIAL SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ: 19.680.884/0001-09**, fica **INABILITADA** por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica, certidão simplificada e apresentar cópia do balanço patrimonial sem a devida autenticação; **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME, CNPJ: 21.810.730/0001-**



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**  
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO



28, fica INABILITADA por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica e apresentar a certidão de regularidade do FGTS vencida; J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME, CNPJ: 29.089.715/0001-44, a mesma foi declarada INABILITADA, por apresentar apenas declarações exigidas em edital, não apresentando nenhum documento exigido na Habilitação Jurídica, item 8.3; Regularidade fiscal e trabalhista, item 8.4; Qualificação Técnica, item 8.5; Qualificação econômico-financeira, item 8.6. Segue em anexo o Mapa e vencedor. Logo o Pregoeiro informa ao representante da empresa vencedora que a proposta readequada deverá ser entregue no setor de licitações desta edilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da lavratura desta ata. Assim o Pregoeiro indaga aos presentes sobre algum questionamento ou intenção contrária mediante a tomada de decisões na sessão, logo estando todos de acordo com as decisões tomadas. A presente ata após lida e achada conforme, foi assinada pela comissão e licitante. Nada mais havendo a ser consignado foi encerrada a sessão. Ubajara, Ceará. 16 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRO	FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA	
MEMBRO	TIAGO MANSO BARROS	
	LÍVIA ALMEIDA BRITO DE AMARAL	

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 23.367.169/0001-80	
RP CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.726.130/0001-08	